



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
<http://minasnovas.mg.leg.br> – camaraminasnovas@gmail.com
comunicacao@minasnovas.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento de academias de musculação, e dá outras providências.

O povo do município de Minas Novas – MG, através de seus representantes legais desta casa legislativa, propõe o presente projeto:

Art. 1º — O funcionamento das academias de musculação, sujeita-se ao disposto nesta Lei.

Art. 2º — Os estabelecimentos de que trata esta Lei somente poderão funcionar sob a responsabilidade técnica de um profissional com graduação superior em educação física, devidamente habilitado.

Art. 3º — Para a frequência aos estabelecimentos de que trata esta Lei, é obrigatória a resposta ao Questionário de Prontidão para Atividade Física, constante de seu anexo I, sendo facultativa a realização de avaliação física, avaliação funcional e anamnese.

Art. 4º — Dos interessados que responderem positivamente a qualquer das perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física, será exigida a assinatura do Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física, constante do anexo II desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

<http://minasnovas.mg.leg.br> – camaraminasnovas@gmail.com

comunicacao@minasnovas.mg.leg.br

Parágrafo único — É facultado ao cidadão o direito de apresentar sua avaliação médica no ato de sua matrícula aos estabelecimentos mencionados no caput do art. 1º, que deverá ser arquivada em sua ficha cadastral.

Art. 5º — Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão manter cadastro atualizado com os dados pessoais dos clientes matriculados, bem como os documentos a que se refere o artigo anterior, cujo preenchimento e arquivamento também poderão ser realizados por meio eletrônico, sendo facultativa a anotação e o arquivamento de parâmetros, orientações e fichas de treino.

Art. 6º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas - MG, 09 de outubro de 2019.

Vereador - Willer Durval Lemos Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
<http://minasnovas.mg.leg.br> – camaraminasnovas@gmail.com
comunicacao@minasnovas.mg.leg.br

ANEXO I

Questionário de Prontidão para Atividade Física

Em conformidade com a Lei nº____, de _____, este questionário tem objetivo de identificar a necessidade de avaliação médica antes do início da atividade física.

Caso você responda "sim" a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de aumentar seu nível atual de atividade física.

Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu "sim" Por favor, assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?

sim não

2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física?

sim não

3) No último mês, você sentiu dores no peito quando praticava atividade?

sim não

4) Você apresenta desequilíbrio devido a tontura e/ou perda de consciência?



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

<http://minasnovas.mg.leg.br> – camaraminasnovas@gmail.com

comunicacao@minasnovas.mg.leg.br

sim não

5) Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?

sim não

6) Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração?

sim não

7) Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?

sim não

Minas Novas - MG, 09 de outubro de 2019.

Nome e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
<http://minasnovas.mg.leg.br> – camaraminasnovas@gmail.com
comunicacao@minasnovas.mg.leg.br

ANEXO II

Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física, por respondido "sim" a uma ou mais perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física.

Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Minas Novas - MG, 09 de outubro de 2019.

Nome e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

<http://minasnovas.mg.leg.br> – camaraminasnovas@gmail.com

comunicacao@minasnovas.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que vai para apreciação e votação dos Nobres Colegas tem como objetivo regularizar o funcionamento de academias de musculação, já que a prática de atividades físicas, atualmente deve ser interesse cada vez mais latente em políticas de promoção de saúde e qualidade de vida.

Assim, atento a tais circunstâncias é que peço a compreensão dos Nobres Edis, com intuito de votarem a aprovarem o presente projeto, vez que evidente seu relevante caráter social.

Ademais, o objetivo primordial da matéria é de estimular a prática de exercícios e popularizar o hábito, sendo sempre bem-vinda qualquer estratégia de diminuir o custo do acesso a ambientes melhores equipados para uma atividade física segura.

Neste sentido, o Legislativo Municipal de Minas Novas está observando todas as condicionantes constitucionais, analisando criteriosamente o propósito e finalidade do patrocínio deste projeto.

Minas Novas - MG, 09 de outubro de 2019.

Vereador - Willer Durval Lemos Coelho